

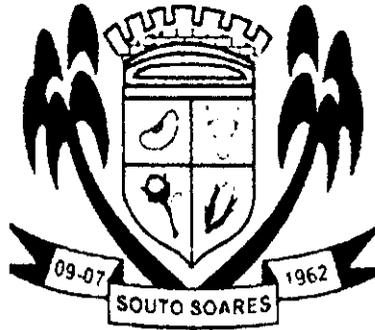


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 003 2024

DISPENSA Nº DL 001 2024

CONTRATO Nº 003 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024.

CONTRATADA: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.631.653/0001-47



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003 2024 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Bahia, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/01/2024, ÀS 10:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camarasoutosoares@hotmail.com **OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SEDE DA CÂMARA, SITUADA NA RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12, CENTRO, SOUTO SOARES-BAHIA, CEP: 46990-000, ATÉ ÀS 10H:00 DO DIA 10/01/2024.**

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviço de publicação em diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais da câmara municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de dar publicidade aos atos praticados pela administração pública em diário oficial da Câmara municipal, fazendo-se necessário a locação e o licenciamento de uso de software específico, no exercício de 2024. Com isso, busca-se resguardar o órgão de possíveis sanções previstas em lei, para quem desrespeitar os princípios da administração pública, especialmente os princípios da publicidade, transparência e legalidade.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela contratação ter valor menor dentro do previsto em lei e pela rapidez em sua execução que possibilita obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades do Câmara, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Câmara de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvara de licença e funcionamento.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para a referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares - BA, procederá mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado dos Serviços, objeto da presente dispensa é de até R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais), com base na média de preços.

	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN / QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de publicação em diário oficial em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos, da câmara de Souto Soares-Ba.	UN / 12	R\$ 517,00	R\$ 6.204,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada executará diariamente os serviços definidos pela contratante, compreendendo em serviços a publicação de todos os atos praticados pelo Poder legislativo, viabilizando o cumprimento legal de dar publicidade e transparência aos atos, possibilitando a democracia participativa e a garantia do acesso à informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação e transparência legislativa, administrativa, financeira e fiscal, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 003 2024, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 001 2024 CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara de vereadores
PROJETO/ ATIVIDADE: 2001 – Desenv. e manutenção das ações da Câmara municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Certidão Concordata e Falência e Recuperação extrajudicial da sede da empresa.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

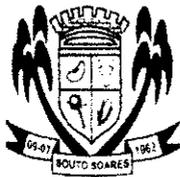
13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 13.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Câmara de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de nº 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de nº 08, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da câmara municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

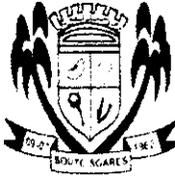
15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 01 de janeiro de 2024.

Edmilson Mendes dos Anjos
Câmara de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003 2024**

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviço de publicação em diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais da câmara municipal da Câmara de Souto Soares-Ba, exercício 2024.

LOTE ÚNICO

Item	Veículos	Placa	Ano/Modelo	Chassis	Valor Anual

VALOR TOTAL:

R\$

-

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



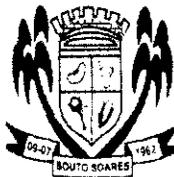
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na
Dispensa de Licitação nº __/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

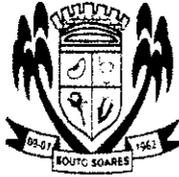
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende
ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº __/2024 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

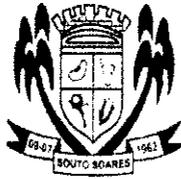
ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita
no do CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no endereço
_____ Bairro
_____ Câmara _____ CEP

_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº ___/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, ~~para fins~~
~~do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854,~~
~~de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,~~
~~perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.~~
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

02 de janeiro de 2024

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

10 de janeiro de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessário contratação de serviço de publicação em diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos da câmara municipal de souto soares, exercício 2024.

Obs.: não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda com na referida contratação.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 12 (doze) meses. A estimativa preliminar do valor mensal da contratação é de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).

	CATMAT / CATSER	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE	UN	12	517,00	6.204,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

		USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.				
TOTAL:						R\$6.204,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA	
ASS:	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 2024

DISPENSA Nº 001 2024

ATA

No dia 12 de janeiro de 2024, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 007/2023, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de serviço de publicação em diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos para Câmara Municipal de Souto Soares, exercício 2024.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, e análise de proposta entregue na câmara Municipal, bem como toda a documentação constante no processo, esta Comissão constatou que a IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja: R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais), sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 07/2023

SIZENANDES ALVES DE SOUZA
Equipe de Apoio

SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 2024

DISPENSA Nº 001 2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de serviço de publicação em diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos durante no exercício de 2024, para Câmara Municipal de Souto Soares.

Adoto como razões e fundamentos de decidiras bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 001 2024, no qual se sagrou vencedora a empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, CEP: 44.940-000, Central - Bahia, cujo preço final foi: R\$ 6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Serviço de publicações em Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos durante o exercício para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com utilização da tecnologia da informação para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal relacionada.	Mês	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Três mil oitocentos e quarenta reais.					R\$ 3.840,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2967-X conta corrente 24278-0

Atenciosamente,

Central – BA, 09 de janeiro de 2024.

 IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IPM BRASIL CNPJ N° 50.631.653/0001-47 e-mail: contato@ipmbrasil.org.br Tel.: (71) 3248-1400	50.631.653/0001-47 IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – IPM BRASIL Tv Antônio Carlos Magalhães n° 49 Centro CEP 44.940-000 Central - BA
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.631.653/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:28 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **7571.234C.3BB5.37BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.631.653/0001-47
Razão Social: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: TV A ANTONIO CARLOS MAGALHAES 49 / CENTRO / CENTRAL / BA / 44940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010103104764300301

Informação obtida em 10/01/2024 09:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Central
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO - CENTRAL - BA CEP: 44940-000
CNPJ: 14.136.816/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000258/2023.E

Nome/Razão Social: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **IPM BRASIL**
Inscrição Municipal: **01263** CPF/CNPJ: **50.631.653/0001-47**
Endereço: **TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49**
CENTRO CENTRAL - BA CEP: 44940-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600009192280054001472030000258202312266**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://central.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 02/01/2024 às 09:44:40



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236682472

RAZÃO SOCIAL	
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
206.629.807 - INAPTO	50.631.653/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.631.653/0001-47

Certidão nº: 62524074/2023

Expedição: 08/11/2023, às 16:46:54

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.631.653/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 02/01/2024 09:39:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.631.653/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22 - CENTRO
CENTRAL - BA - CEP: 44940-000
FONE(S) (74) 655-1552 CNPJ/MF: 14.136.816/0001-51

Alvará

DE LICENÇA 00001/ 2024

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA

IPM BRASIL

ENDEREÇO

TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 49 CENTRO - CENTRAL - BA

ATIVIDADE

6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

6201-5/00

CAD. ECONÔMICO

01263

CPF/CNPJ

50.631.653/0001-47

RESTRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 HORAS AS 18:00 HORAS.

DATA EMISSÃO

10/01/2024

VALIDADE

31/12/2024

CASSIO DE ARAUJO BARRETO

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA 058/2022

SE BASTIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

01263

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

11/05/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF

50.631.653/0001-47

(NOME FANTASIA)

IPM BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

6201-5/00 - 6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

NÚMERO

49

COMPLEMENTO

CEP

44940000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CENTRAL

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/05/2023

DATA DE VALIDADE

31/12/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.631.653/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2023	
NOME EMPRESARIAL IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPM BRASIL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRAL	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSMAG@UOL.COM.BR	TELEFONE (74) 1999-7927/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00329962E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.631.653/0001-47
Endereço: TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 49 CENTRO CEP 44940 CENTRAL/
BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 BA-023289/O-7

NOME
 RUBENSMAG RODRIGUES
 BONFIM



FILIAÇÃO
 JOAO DE DEUS BONFIM
 GILDETE RODRIGUES DA GAMA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
 22/08/1978

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 XIQUE-XIQUE

DIPLOMAÇÃO
 22/08/2003

CPF
 667.506.525-49

RG
 06507362 76 SSP-BA

TÍTULO
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
 FACULDADE INTEGRADA DA BAHIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 17/03/2008

Maria Constança Carneiro Galvão
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Manoel Gomes Peixoto, 148 - Barra das Freixas - 41620-000 Salvador - BA - CEP 41620-000 - Tel: (71) 3045.5000 - Fax: (71) 3045.5001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88421801181548090535-1; Data: 19/01/2018 15:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ71569-WRBD; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 50.631.653/0001-47

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/02 - web design
5812-3/02 - edição de jornais não diários
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CENTRAL / BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02676381911, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205692138, com sede Travessa Antônio Carlos Magalhães, 49, Centro Central, BA, CEP 44940000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.631.653/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Req: 81300001574818

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98449402 em 14/12/2023

Protocolo 231458452 de 22/11/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228347082702248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinador/web/autenticacao?chave=C030c22071532V1BQcWkAcfda7e2-BF-06e0000e1H2nKncE3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM



CLAÚSULA SEGUNDA – ENDEREÇO E SEDE: A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49. CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000.

CLAÚSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NAO DIARIOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS E TEXTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 5812-3/01 - edição de jornais diários
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6201-5/02 - web design
- 5812-3/02 - edição de jornais não diários
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAÚSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 11 de maio de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300001574818

Página 3

http://assinador.pesci.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C030ng:1071532V1:B0wMAAraVe2-E7-06e0C0be1:12Mhnc59g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 667506525f49-E0BE2MSMG ROPRIGUES BONFIM



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98449402 em 14/12/2023

Protocolo 231458452 de 22/11/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228347082702248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 50.631.653/0001-47



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C9309c4c707153271-B0NVAfchavez2=FC-066C00pe1H20Mnc57g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 667508525-3-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM	30	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30	R\$ 30.000,00	100%

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE o sócio RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA – BALANÇO SOCIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: no caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLAUSULA NOVA – DO DESIMPEDIMENTO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO: A parte elege o foro CENTRAL, BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e

Req: 81300001574818

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98449402 em 14/12/2023

Protocolo 231458452 de 22/11/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228347082702248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 50.631.653/0001-47

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CENTRAL / BAHIA, 26 de outubro de 2023.

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50jgucio7.532V1:BO:WVA:chave2=BT-06ACOMps1E2Mrc53g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66730652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

Req: 81300001574818

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98449402 em 14/12/2023

Protocolo 231458452 de 22/11/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228347082702248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	231458452 - 22/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

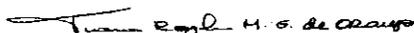
NIRE 29205692138
CNPJ 50.631.653/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98449402 DE 14/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/12/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98449402

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66750652549 - RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM - Assinado em 14/12/2023 às 10:47:53



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98449402 em 14/12/2023

Protocolo 231458452 de 22/11/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228347082702248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 003 2024, Dispensa nº 001 2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024, para Câmara Municipal de Souto Soares. Contratado: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, Central - Bahia. Valor da Contratação: R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais). Souto Soares/BA, em 12 de janeiro de 2024. – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 003 2024, Dispensa nº 001 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024. Contratada: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, Central - Bahia. Valor da Contratação: R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais), Souto Soares/BA, em 12 de janeiro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Contrato nº 001 2024 - Processo Administrativo nº 003 2024, Dispensa nº 001 2024. Contratante: Câmara de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, Central - Bahia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024. Valor da Contratação: R\$ 6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais). Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: 12 meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.1001 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTES	1500

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Contrato nº 001 2024 - Processo Administrativo nº 003 2024, Dispensa nº 001 2024. Contratante: Câmara de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, Central - Bahia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024. Valor da Contratação: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: 12 meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.1001 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
FONTES	1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50B3ABD8B071F6EC7288A5297FA0A536

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 007/2023, toma público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 003 2024, Dispensa nº 001 2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024, para Câmara Municipal de Souto Soares.** Contratado: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, Central - Bahia. Valor da Contratação: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Souto Soares/BA, em 12 de janeiro de 2024. – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 003 2024, Dispensa nº 001 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO EM MEIO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DURANTE NO EXERCÍCIO DE 2024. Contratada: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 50.631.653/0001-47, situada na Trav. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, centro, Central - Bahia. Valor da Contratação: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), Souto Soares/BA, em 12 de janeiro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50B3ABD8B071F6EC7288A5297FA0A536